

## CHAMADA-2016

### PROGRAMA DE AUXÍLIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS NA UFF

A Chamada 2016 do Programa de Auxílio à Organização de eventos científicos na UFF tem como principal meta apoiar a organização de eventos acadêmico-científicos na UFF.

Regras gerais:

- a) O proponente deve ser docente doutor em regime integral (DE ou 40h) do quadro permanente (mesmo estando em estágio probatório) da UFF, preferencialmente credenciado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da universidade.
- b) O evento em questão poderá ter caráter científico regional, nacional ou internacional, e deverá ter o proponente como seu presidente ou membro do comitê organizador. O evento deverá ocorrer nas sedes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e será dada a preferência para eventos que ocorram nas dependências da UFF.
- c) O evento deverá ocorrer entre 25/10/2016 e 16/12/2016.
- d) Serão custeadas **Passagens** (nacionais ou internacionais) e **Diárias** de palestrantes, no valor máximo total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por evento. O valor da diária em Niterói é de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais). Poderá também ser custeada a publicação dos Anais do evento, desde que respeitado o limite total máximo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por evento.
- e) Serão considerados na avaliação da proposta, o mérito técnico-científico e inovação do evento; a qualificação do proponente (quanto à qualidade e regularidade da produção científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para formação de recursos humanos nos últimos cinco anos); a relevância do evento para o desenvolvimento científico, preferencialmente para a pós-graduação na UFF e o impacto esperado.
- f) Não serão financiadas despesas com organização de *coffee break*, serviços realizados por pessoa física ou jurídica, ou nenhum outro item além dos descritos no item (d).
- g) As inscrições deverão ser feitas no endereço <http://www.pesquisa.uff.br/?q=content/eventos-2016-solicitacao-de-auxilio> até o dia 14 de outubro de 2016.
- h) O recurso poderá ser interposto em até cinco dias corridos após o resultado quando o solicitante entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta ou quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo. Não serão aceitas como recurso as solicitações com alterações no conteúdo da proposta inicial.

- i) A implementação dos recursos aprovados nesta chamada dependerá sempre da disponibilidade orçamentária da UFF.
- j) A prestação de contas será realizada através do sistema SCDP, mediante entrega de relatório de viagem (formulário disponível no portal financeiro), bilhetes das passagens e certificado ou declaração da participação do (s) financiado (s) no evento.
- k) Casos omissos a esta chamada serão resolvidos pela PROPPI.
- l) Cronograma da chamada

Período de inscrições	03/10/2016 até 14/10/2016
Divulgação do resultado	19/10/2016
Período de solicitações de recursos	19/10/2016 até 23/10/2016
Divulgação dos recursos	Até 26/10/2016
Solicitação do auxílio junto ao financeiro da Proppi	19/10/2016 até 30/11/2016



Roberto Kant de Lima  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Universidade Federal Fluminense